



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL  
ESTADO DO CEARÁ**

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL**

Parecer da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cascavel ao Projeto de Resolução Nº 001/2021 de 04 de janeiro de 2021; Protocolado nesta Casa com o nº 001/2021, às 11:00 horas no dia 04.01.21, oriundo do Poder Legislativo; *Que altera o Artigo 139 da Resolução Nº 002/2012 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel de 11/12/2012, e dá outras providências.*

Aos 08 dias do mês de Janeiro de 2021, estiveram reunidos os membros da Mesa Diretora para analisar o Projeto de Resolução Nº 001/2021, concedendo o Parecer Favorável pelos seguintes motivos:

1. O referido projeto tem como objetivo alterar o Artigo 139 da Resolução Nº 002/2012 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel;
2. *O art. 139 da Resolução 002/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:*  
*“Art. 139 – As sessões ordinárias realizar-se-ão as terças-feiras, com início às 17:00h (Dezesete horas).”*
3. Tendo com base o Artigo 15, inciso V do Regimento Interno da Câmara e artigo 24, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, a Mesa Diretora considera o projeto constitucional.
4. **Vota pela constitucionalidade do Projeto de Resolução Nº 001/2021.**
5. É o parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cascavel, aos 08 dias do mês de janeiro de 2021.

Adeildo Batista Queiroz de Castro  
PRESIDENTE

Priscila Monteiro da Silva Lima  
2º VICE-PRESIDENTE

Tiago Santos Rocha  
1º VICE-PRESIDENTE

Flávio Guilherme Freire Nojosa  
1º SECRETÁRIO

Raimundo Gladson Oliveira Bezerra  
2º SECRETÁRIO